



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO
EE. ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA

Rua Otávio Miguel da Silva – 747 – Jd. Cruzeiro do Sul – Suzano – São Paulo
CEP 08673-060- Fone 4747-1693 – e-mail e041956a@educacao.sp.gov.br



EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA POSTO DE TRABALHO DE PROFESSOR COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS

A direção da E.E. Antônio Rodrigues de Almeida, município de Suzano, Diretoria de Ensino da Região de Suzano, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a, Resolução SE 75, de 30/12/20 14, alterada pela Resolução SE 6 de 20/01/2017, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador, torna público o presente edital de abertura do processo de designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental II - ANOS FINAIS, nesta Unidade Escolar.

01 – CONSTITUEM- SE REQUISITOS PARA EXERCICIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR NA UNIDADE ESCOLAR:

I - ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - contar com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

III - ser portador de diploma de licenciatura plena;

IV - O docente, classificado na unidade escolar, terá prioridade na indicação para designação do posto de trabalho de Professor Coordenador;

V - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para a designação, conforme acima especificado, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;

VI - A designação para atuar como Professor Coordenador somente poderá ser concretizado quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado;

02 – DA DESIGNAÇÃO:

I - Na designação de professor coordenador, serão observados os seguintes critérios estabelecidos pelo diretor de escola da unidade escolar:

a - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos anos finais do ensino fundamental;

b - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

c - o cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

d - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

e - a disponibilidade de tempo do candidato(a) para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.



f - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador será de 40(quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

g- Ter pleno domínio dos requisitos informatizados que o exercício da função requer e em especial dos ambientes de aprendizagem remota;

3 - O CANDIDATO(A) DEVERÁ ENCAMINHAR PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais, em formato pdf; - Email institucional (Google e Microsoft), telefone;

Objetivos e descrição das ações que pretende desenvolver;

A proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP ou outras avaliações externas do segmento no qual pretende atuar;

4 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 21/08/2020 a 26/08/2020;

A Proposta de Trabalho deverá ser encaminhada para o e-mail institucional e041956a@educacao.sp.gov.br, até o dia 26/08/2020 às 16h. **NÃO SERÃO RECEBIDAS PROPOSTAS NO BALCÃO DA SECRETARIA!**

5 - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

• Em virtude de adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), a entrevista ocorrerá por plataforma remota;

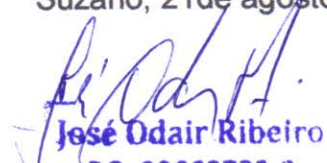
A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feitos pela Direção da Escola da unidade escolar e Supervisão de Ensino;

- A entrevista será realizada no dia 27/08/2020 a partir das 10h, por aplicativos digitais, para tanto o candidato deverá informar seu e-mail institucional (Google e Microsoft) e será informado com antecedência da plataforma a ser utilizada quando da entrevista;

6 - DA VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental II - Anos Finais.

Suzano, 21 de agosto de 2020


José Odair Ribeiro
RG: 22662732-9
Diretor de Escola